LEI N.º 2.515/2009

"Dispõe sobre autorização para contratar ônibus e repassá-los aos Acadêmicos do Curso de Comunicação Social – Campus Universitário de Alto Araguaia - UNEMAT e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal contratar um ônibus e repassá-los aos Acadêmicos do Curso de Comunicação Social – Campus Universitário de Alto Araguaia - UNEMAT, no valor de até R$ 4000,00 (quatro mil reais), para a locomoção dos mesmos até a cidade de Brasília – DF, para participarem do Intercom Centro-Oeste 2009, que será realizado no Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB, neste ato representado pelo Professor Dr. Aroldo José Abreu Pinto, Chefe do Departamento de Comunicação Social.

Artigo 2º - Para cobrir a despesas citado no artigo anterior, será com a seguinte dotação orçamentária.

07.006.12.361.0035. 2043 – Manutenção e Encargos da Séc. Educação e Cultura.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 08 de junho de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal